

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SRP.

Unidades Solicitantes:

Prefeitura Municipal de Brejão;

Fundo Municipal de Educação – FME;

Fundo Municipal Assistência Social – FMAS;

Fundo Municipal de Saúde - FMS.



OBJETO: Compras. 1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro formal de Preços (SRP) para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de filtros, óleo lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.

Brejão/PE, 2022.

Governo Municipal de Brejão

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês 08 (agosto) do ano de 2022 (dois mil e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, com objetivo de receber, abrir, analisar e opinar os conteúdos na sessão, neste ato representado pelos membros abaixo relacionados, promove **Autuação** do presente Processo Licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO autuado sob o nº

031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO autuado sob o nº

011/2022 - SRP

OBJETO: COMPRAS. A PRESENTE LICITAÇÃO CONSTITUI O REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESA(S) DE FILTROS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA MUNICIPAL E DEMAIS VEÍCULOS, CONFORME DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO.

Para tanto, foram extraídos cópias do Processo Licitatório anterior suspenso e revogado tendo uma nova numeração (Processo nº 017/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022), dos seguintes documentos: Cotações de Preços (fls. 023-040), emitidos com a finalidade da formalização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022 - SRP, considerando que o Processo anterior foi suspenso e revogado.

Autuei a petição que adiante se vê, e dos documentos que segue.

Do que para constar, Eu, Wiliâne Camila Paes de Lira, Pregoeira para conduzir dos procedimentos, lavrei este termo.

Brejão (PE), 29 de agosto de 2022.


Wiliâne Camila Paes de Lira
Pregoeira

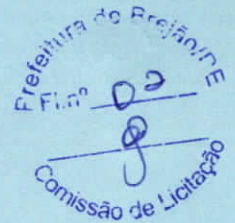

Edinaldo Almeida de Barros
Membro da Equipe


Adriana Araújo Vanderlei
Membro da Equipe





Governo Municipal de Brejão



PORTARIA N.º 02/2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Wiliane Camila Paes de Lira, portador da cédula de identidade nº 8340843 SDS-PE e CPF nº 097.239.014-63, para atuar como **Pregoeira Municipal**, sendo a equipe de apoio formada pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Ficando a Pregoeira nomeada no Art. 1º. responsável pelos Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e Previdência Própria Municipal.

Art. 3º - Conceder, com fundamento no art. 25 da Lei Municipal nº 806/2011 de 04 de Novembro de 2011 Com a redação dada pela 864/2017 de 27 de Janeiro de 2017, a Gratificação de Pregoeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 10/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Janeiro de 2022.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.





Governo Municipal de Brejão

GABINETE DA PREFEITA

Do: Gabinete da Prefeita
Para: **Wiliane Camila Paes de Lira**
Pregoeira
Nesta



Senhora Pregoeira,

Reconheço às necessidades da solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, que tem objetivo a contratação de empresa para fornecimento de filtros, óleo lubrificantes e correlatos, para atender necessidades e conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação anexa.

Oportuno, e na qualidade de ordenadora de despesa, autorizo a Pregoeira, a reabertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, tendo em vista que o mesmo foi fracassado anteriormente e depois de prestado os devidos esclarecimentos com referência ao Ofício TC/IRGA/10, nº 01/2022, TCE – INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS, observando-se, em tudo, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas a espécie.

Brejão (PE), 29 de agosto de 2022.

Dra. Elisabeth Barros de Santana
Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20230321044056.pdf>
assinado por: idUser 56

Brejão - PE, 29 de agosto de 2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA FME/2022.

Do: Secretário Municipal de Educação
Para: Pregoeira
NESTA.



Prefeitura do Brejão/PE
Comissão de Licitação

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, que tem objetivo a contratação de empresa para fornecimento de filtros, óleo lubrificantes e correlatos, para atender necessidades e conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

Oportuno, e na qualidade de ordenadora de despesa, autorizo a Pregoeira, a reabertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, tendo em vista que o mesmo foi fracassado anteriormente e depois de prestado os devidos esclarecimentos com referência ao Ofício TC/IRGA/10, nº 01/2022, TCE – INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS, observando-se, em tudo, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas a espécie.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Erivan Lopes Peixoto

Gestor Fundo Municipal de Educação - FME



Brejão - PE, 29 de agosto de 2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA FMAS/2022.

A Ilustríssima Senhora
Pregoeira
Nesta



Assunto: **Formalização Processo Licitatório (FAZ)**

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, que tem objetivo a contratação de empresa para fornecimento de filtros, óleo lubrificantes e correlatos, para atender necessidades e conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

Oportuno, e na qualidade de ordenadora de despesa, autorizo a Pregoeira, a reabertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, tendo em vista que o mesmo foi fracassado anteriormente e depois de prestado os devidos esclarecimentos com referência ao Ofício TC/IRGA/10, nº 01/2022, TCE – INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS, observando-se, em tudo, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas a espécie.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Francisca Andrea Santana de Godoy
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS



Brejão - PE, 29 de agosto de 2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA SECSAÚDE/2022.

A Ilustríssima Senhora
Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira
Nesta



Assunto: **Formalização Processo Licitatório (FAZ)**

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, que tem objetivo a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S-10, etanol comum, filtros, óleo lubrificantes e correlatos) para atender necessidades e conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência.

Oportuno, e na qualidade de ordenadora de despesa, autorizo a Pregoeira, a reabertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, tendo em vista que o mesmo foi fracassado anteriormente e depois de prestado os devidos esclarecimentos com referência ao Ofício TC/IRGA/10, nº 01/2022, TCE – INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS, observando-se, em tudo, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais normas aplicadas a espécie.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Erica Mirele dos Santos Moreira
Secretária Municipal de Saúde



Governo Municipal de Brejão

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos cotação de preços para Registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - S-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações, conforme especificações constantes neste formulário de pedido da cotação.



DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO NOME DA EMPRESA:	CNPJ/ME:
<i>A C Araujo de Oliveira</i>	<i>09.446.902/0001-78</i>
ENDEREÇO:	
<i>Rua Capitão Vazimaco 514</i>	
EMAIL:	TELEFONE:
<i>amaraújo.de@bol.com.br</i>	<i>(81) 3773-1395</i>
NOME PARA CONTA:	
<i>Ama Clara Araujo de Oliveira</i>	

ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
				VALOR R\$	VALOR R\$
1	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO	Unidade	12	<i>35,00</i>	
2	FILTRO DE COMBUST. COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO	Unidade	12	<i>34,50</i>	
3	FILTRO DE AR FIAT PÁLIO	Unidade	12	<i>38,00</i>	
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT PÁLIO	Unidade	12	<i>45,00</i>	
5	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA PATROL	Unidade	08	<i>188,00</i>	
6	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA MICRO ÔNIBUS	Unidade	24	<i>155,50</i>	
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA ENCHEDEIRA	Unidade	03	<i>224,00</i>	
8	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200	Unidade	12	<i>116,00</i>	
9	FILTRO COMBUST. COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200	Unidade	12	<i>148,50</i>	
10	FILTRO AR COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200	Unidade	12	<i>179,00</i>	
11	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 1318	Unidade	06	<i>159,00</i>	
12	FILTRO COMBUST. ÔNIBUS 1318	Unidade	03	<i>174,00</i>	
13	FILTRO DE AR ÔNIBUS 1318	Unidade	03	<i>199,00</i>	

Governo Municipal de Brejão

14	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 15190.	Unidade	30	134,00	
15	FILTRO DE COMBUST. ÔNIBUS 15190.	Unidade	12	193,00	
16	FILTRO DE AR ÔNIBUS 15190.	Unidade	25	292,00	
17	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	60	395,00	
18	FILTRO DO AR CONDICIONADO 15190	Unidade	60	222,00	
19	FILTRO ÓLEO 17230	Unidade	60	227,00	
20	FILTRO COMBUSTIVEL 17230	Unidade	04	202,00	
21	FILTRO DE AR 17230.	Unidade	04	230,00	
22	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	120	215,00	
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO 17230	Unidade	06	235,00	
24	FILTRO DE ÓLEO MICRO IVECO.	Unidade	04	145,00	
25	FILTRO DE COMBUST. MICRO IVECO.	Unidade	02	155,00	
26	FILTRO DE AR MICRO IVECO.	Unidade	02	235,00	
27	ÓLEO 15W40 TURBO C/ 20 LTS.	Balde	40	730,00	
28	ÓLEO 85W140 C/ 20 LTS.	Balde	100	815,00	
29	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 C/1 LT.	Litro	100	78,00	
30	ÓLEO 15W40 C/ 20 LTS.	Balde	90	730,00	
31	GRAXA LUBRIFICANTE C/20 KG.	Balde	266	745,00	
32	GRAXA ROLAMENTO AZUL C/20 KG.	Balde	255	820,00	
33	OLEO HIDRAULICO.	Litro	120	342,00	
34	ÓLEO DE FREIO DOT. 4.	Litro	200	73,00	
35	ÓLEO 10W40.	Balde	68	890,00	
36	ÓLEO 90 C/ 20LTS.	Balde	48	795,00	
37	ÓLEO 140 C/ 20LTS	Balde	50	775,00	
38	PENERA 15190.	Unidade	210	60,00	
39	ANEL 15190.	Unidade	210	70,00	
40	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML.	Unidade	366	23,00	
41	OLEO SELENIA 15W40. SEMISSINTÉTICO 1 LT.	Litro	550	77,00	
42	ADITIVO PARA RADIADOR.	Litro	220	28,50	
43	FILTRO DE ÓLEO COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	06	207,00	
44	FILTRO DE OLEO COMAPATIVEL COM A MITSUBUSHI.	Unidade	08	156,00	
45	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLAR.	Unidade	06	425,00	
46	OLEO PARA CÂMBIO W80	Balde	12	708,00	
47	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	163,00	
48	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	142,00	



Governo Municipal de Brejão

Fol. 3 de 6

49	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	144,50	
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	215,00	
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A ENCHEDIRA.	Unidade	06	209,00	
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	10	255,00	
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DUCATO.	Unidade	12	149,00	
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MITSUBISHI.	Unidade	08	255,00	
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	08	180,00	
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	08	253,00	
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	12	234,00	
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	24	207,00	
59	FILTRO LUBRIFICANTE 17230.	Unidade	06	139,00	
60	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL RETRO CATERPILLA.	Unidade	06	138,50	
61	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A FIAT DUCATO.	Unidade	08	208,00	
62	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720 / F11400/ 2729.	Unidade	04	188,00	
63	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICRO.	Unidade	06	49,00	
64	OLEO HIDRAULICO 68W.	Balde	60	324,00	
65	ARLA 32 BALDE 20 LITROS.	Balde	400	113,00	
66	OLEO 20W50 PARA MOTO FAN.	Litro	60	35,00	
67	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	12	20,00	
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	12	36,00	
69	OLEO SLENIA PERFORM 5W30 SINTETICO API SN.	Litro	140	24,00	
70	FLUIDO DE FREIO	Litro	60	55,50	
71	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A ENCHEDIRA.	Unidade	04	248,50	
72	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	180,00	
73	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	04	155,00	
74	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	245,00	
75	OLEO SEMISSINTETICO 15 W40 C/ 20 LITROS.	Balde	100	815,00	

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



Governo Municipal de Brejão

Fis. 4 de 6

76	OLEO DIF. TRAÇÃO 85W140 C/ 20 LTS.	Balde	16	495,00	
77	OLEO HIDRAULICO 10W30 20 LTS.	Balde	30	880,00	
78	FILTRO RACOL 17230	Unidade	04	343,00	
79	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720/ F11400/2729.	Unidade	48	393,50	
80	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	24	398,00	
81	FILTRO RACOL 1519 COMPATIVEL COM ONIBUS	Unidade	08	208,00	
82	FILTRO RACOL 1519 MERCEDES.	Unidade	06	366,00	
83	FILTRO RACOL 15190 MWM.	Unidade	06	215,00	
84	FILTRO LUBRIFICANTE 15190.	Unidade	36	381,00	
85	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A ENCHEDERA.	Unidade	06	240,00	
86	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A RETRO MEW HOLLAND.	Unidade	04	233,00	
87	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	06	221,00	
88	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	24	340,00	
89	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM TRATOR JHON DEERE.	Unidade	12	324,00	
90	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O PALIO.	Unidade	12	32,00	
91	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO 15190 MERCEDES/ 15190 MWM.	Unidade	08	344,00	
92	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL 1720/ F11400/ 2729.	Unidade	48	360,00	
93	FILTRO HIDRAULICO 15190.	Unidade	46	349,00	
94	FILTRO HIDRAULICO 17230.	Unidade	06	210,00	
95	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	03	322,00	
96	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A ENCHEDERIA.	Unidade	04	315,00	
97	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND	Unidade	04	200,00	
98	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	04	223,00	
99	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	224,00	
100	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	18	359,00	
101	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	02	209,00	
102	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	01	221,00	

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



Governo Municipal de Brejão

Fis. 5 de 5

103	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729	Unidade	01	284,00	
104	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MERCEDES	Unidade	24	280,00	
105	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	06	365,00	
106	FILTRO DE AR 17230	Unidade	04	215,00	
107	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A ENCHEDIEIRA.	Unidade	04	284,00	
108	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	280,00	
109	FILTRO DE AR 151920.	Unidade	36	240,00	
110	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM FIAT DUCATO.	Unidade	06	64,00	
111	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM MITSUBISHI L200.	Unidade	12	194,00	
112	FILTRO DE A COMPATIVEL COM RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	250,00	
113	FILTRO DE A COMPATIVEL COM TRATOR JHON DHERE.	Unidade	12	205,00	
114	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	06	40,00	
115	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	24	34,50	
116	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190	Unidade	32	300,00	
117	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	06	282,00	
118	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	24	254,00	
119	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	12	240,00	
120	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	12	288,00	
121	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL FIAT DUCATO.	Unidade	12	32,00	
122	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM TRATOR JHON DERE.	Unidade	12	325,00	
123	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720.	Unidade	24	130,00	
124	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA F 11400.	Unidade	12	304,00	
125	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 2729.	Unidade	12	351,00	
126	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM FIORINO.	Unidade	24	32,00	
127	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	12	32,00	
128	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190	Unidade	32	338,00	
129	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	04	350,00	
130	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	15	32,00	
131	FILTRO DE GASOLINA COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	15	34,00	
132	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 1519	Unidade	06	350,00	

1. Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto desta cotação, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto.

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE



Governo Municipal de Brejão

Fls. 6 de 6

2. PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma, observando o disposto no § 3º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, 30 de fevereiro de 2022.

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Ana Clara Araújo de Oliveira Cavalcante
CPF: 09.446.702/0001-78



Prefeitura de Brejão/PE
Fls. nº 12
Comissão de Licitação



Governo Municipal de Brejão

Fls. 1 de 6

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos cotação de preços para Registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - S-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações, conforme especificações constantes neste formulário de pedido da cotação.



DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO NOME DA EMPRESA:	CNPJ/MF:
Auto posto junior LTA	08.030.878/0001-12
ENDEREÇO:	
PRACA Frei cadano 1, centro	
EMAIL:	TELEFONE:
postojunior@hotmail.com	87 3771-1933
NOME PARA CONTATO:	
BERNARDO JUNIOR	

ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
				VALOR R\$	VALOR R\$
1	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO	Unidade	12	30,00	
2	FILTRO DE COMBUST. COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO.	Unidade	12	33,50	
3	FILTRO DE AR FIAT PÁLIO	Unidade	12	36,50	
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT PÁLIO.	Unidade	12	72,00	
5	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA PATROL.	Unidade	08	185,00	
6	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA MICRO ÔNIBUS.	Unidade	24	152,00	
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA ENCHEDEIRA.	Unidade	03	221,00	
8	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	112,00	
9	FILTRO COMBUST. COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	141,50	
10	FILTRO AR COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	170,00	
11	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 1318.	Unidade	06	151,00	
12	FILTRO COMBUST. ÔNIBUS 1318.	Unidade	03	163,00	
13	FILTRO DE AR ÔNIBUS 1318.	Unidade	03	192,00	

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

Governo Municipal de Brejão

Fis. 2 de 6

14	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 15190.	Unidade	30	131,50	
15	FILTRO DE COMBUST. ÔNIBUS 15190.	Unidade	12	191,00	
16	FILTRO DE AR ÔNIBUS 15190.	Unidade	25	295,00	
17	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	60	197,00	
18	FILTRO DO AR CONDICIONADO 15190	Unidade	60	229,00	
19	FILTRO ÓLEO 17230.	Unidade	60	231,00	
20	FILTRO COMBUSTIVEL 17230.	Unidade	04	210,00	
21	FILTRO DE AR 17230	Unidade	04	215,00	
22	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	120	218,00	
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO 17230	Unidade	06	220,00	
24	FILTRO DE ÓLEO MICRO IVECO	Unidade	04	171,00	
25	FILTRO DE COMBUST. MICRO IVECO.	Unidade	02	149,00	
26	FILTRO DE AR MICRO IVECO.	Unidade	02	211,00	
27	ÓLEO 15W40 TURBO C/ 20 LTS.	Balde	40	713,00	
28	ÓLEO 85W140 C/ 20 LTS.	Balde	100	809,00	
29	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 C/1 LT.	Litro	100	48,00	
30	ÓLEO 15W40 C/ 20 LTS.	Balde	90	715,00	
31	GRAXA LUBRIFICANTE C/20 KG.	Balde	266	747,00	
32	GRAXA ROLAMENTO AZUL C/20 KG.	Balde	255	815,00	
33	OLEO HIDRAULICO	Litro	120	50,00	
34	ÓLEO DE FREIO DOT. 4.	Litro	200	45,00	
35	ÓLEO 10W40.	Balde	68	885,00	
36	ÓLEO 90 C/ 20LTS.	Balde	48	790,00	
37	ÓLEO 140 C/ 20LTS.	Balde	50	770,00	
38	PENERA 15190.	Unidade	210	63,00	
39	ANEL 15190.	Unidade	210	75,00	
40	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML.	Unidade	366	27,00	
41	OLEO SELÉNIA 15W40. SEMISSINTÉTICO 1 LT.	Litro	550	50,00	
42	ADITIVO PARA RADIADOR.	Litro	220	29,00	
43	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	06	210,00	
44	FILTRO DE OLEO COMAPATIVEL COM A MITSUBUSHI.	Unidade	08	170,00	
45	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLAR.	Unidade	06	430,00	
46	OLEO PARA CÂMBIO W80	Balde	12	710,00	
47	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	167,00	
48	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	181,00	

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



Governo Municipal de Brejão

Fis. 3 de 6

49	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	174,00	
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	213,00	
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A ENCHEDEIRA.	Unidade	06	207,00	
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	10	257,00	
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DUCATO.	Unidade	12	180,00	
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MITSUBISHI.	Unidade	08	257,50	
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	08	237,00	
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	08	227,00	
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	12	39,00	
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	24	37,50	
59	FILTRO LUBRIFICANTE 17230.	Unidade	06	210,00	
60	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL RETRO CATERPILLA.	Unidade	06	287,00	
61	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A FIAT DUCATO.	Unidade	08	74,00	
62	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720 / F11400/ 2729.	Unidade	04	175,00	
63	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICRO	Unidade	06	182,00	
64	OLEO HIDRAULICO 68W.	Balde	60	715,00	
65	ARLA 32 BALDE 20 LITROS.	Balde	400	113,00	
66	OLEO 20W50 PARA MOTO FAN.	Litro	60	39,00	
67	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	12	27,00	
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	12	59,00	
69	OLEO SELENIA PERFORM 5W30 SINTÉTICO API SN	Litro	140	48,00	
70	FLUIDO DE FREIO.	Litro	60	28,00	
71	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A ENCHEDEIRA.	Unidade	04	275,00	
72	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	157,00	
73	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	04	215,00	
74	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	239,00	
75	OLEO SEMISSINTÉTICO 15 W40 C/ 20 LITROS	Balde	100	810,00	

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



Governo Municipal de Brejão

Fis. 4 de 6

76	OLEO DIF. TRAÇÃO 85W140 C/ 20 LTS.	Balde	16	790,00	
77	OLEO HIDRAULICO 10W30 20 LTS.	Balde	30	845,00	
78	FILTRO RACOL 17230.	Unidade	04	173,50	
79	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720/ F11400/2729.	Unidade	48	194,00	
80	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	24	198,00	
81	FILTRO RACOL 1519 COMPATIVEL COM ONIBUS	Unidade	08	207,00	
82	FILTRO RACOL 1519 MERCEDES	Unidade	06	163,00	
83	FILTRO RACOL 15190 MWM.	Unidade	06	213,00	
84	FILTRO LUBRIFICANTE 15190.	Unidade	36	179,00	
85	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A ENCHEDERA.	Unidade	06	237,00	
86	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A RETRO MEW HOLLAND.	Unidade	04	233,00	
87	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	06	220,00	
88	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS	Unidade	24	140,00	
89	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM TRATOR JHON DEERE.	Unidade	12	124,00	
90	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O PALIO.	Unidade	12	33,00	
91	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO 15190 MERCEDES/ 15190 MWM.	Unidade	08	172,00	
92	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL 1720/ F11400/ 2729.	Unidade	48	160,00	
93	FILTRO HIDRAULICO 15190.	Unidade	46	175,00	
94	FILTRO HIDRAULICO 17230.	Unidade	06	210,00	
95	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	03	121,00	
96	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A ENCHEDERIA.	Unidade	04	313,00	
97	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	200,00	
98	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	04	223,00	
99	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	227,00	
100	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	18	155,00	
101	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	02	208,00	
102	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	01	219,00	

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



Governo Municipal de Brejão

Fls. 5 de 5

103	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	01	282,00	
104	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MERCEDES.	Unidade	24	279,00	
105	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	06	170,00	
106	FILTRO DE AR 17230.	Unidade	04	212,00	
107	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A ENCHEDERA.	Unidade	04	275,00	
108	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	254,00	
109	FILTRO DE AR 151920.	Unidade	36	297,00	
110	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM FIAT DUCATO	Unidade	06	60,00	
111	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM MITSUBISHI L200.	Unidade	12	183,50	
112	FILTRO DE A COMPATIVEL COM RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	295,50	
113	FILTRO DE A COMPATIVEL COM TRATOR JHON DERE.	Unidade	12	210,00	
114	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	06	57,00	
115	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	24	38,00	
116	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190	Unidade	32	305,00	
117	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	06	287,00	
118	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	24	253,00	
119	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	12	240,00	
120	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	12	221,00	
121	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL FIAT DUCATO.	Unidade	12	36,00	
122	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM TRATOR JHON DERE.	Unidade	12	132,00	
123	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720.	Unidade	24	139,00	
124	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA F 11400.	Unidade	12	115,00	
125	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 2729.	Unidade	12	154,00	
126	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM FIORINO.	Unidade	24	33,00	
127	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	12	35,00	
128	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190	Unidade	32	147,00	
129	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	04	157,50	
130	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	15	31,50	
131	FILTRO DE GASOLINA COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	15	38,50	
132	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 1519	Unidade	06	124,50	

1. Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto desta cotação, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto.

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE

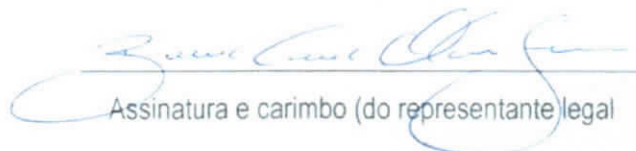


Governo Municipal de Brejão

Fis. 6 de 6

2. PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma, observando o disposto no § 3º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

BOM CONSELHO, 20 de maio de 2022.


Assinatura e carimbo (do representante legal)



Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 18
Comissão de Licitação



Governo Municipal de Brejão

Fis. 1 de 6

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura de Brejão/PE
Fls. 19
Comissão de Licitação

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos cotação de preços para Registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - S-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações, conforme especificações constantes neste formulário de pedido da cotação.



DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO NOME DA EMPRESA:	CNPJ/MF:
Brejão Comércio de Petróleo LTDA	10.172.444/0001-68
ENDEREÇO:	
Rua Dr. Francisco Pereira Lopes, 140, Centro - Brejão - PE	
EMAIL:	TELEFONE:
Wellisson - contato@hotmail.com	(37) 98165-5151
NOME PARA CONTATO:	
Wellisson de Barros Contato	

ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
				VALOR R\$	VALOR R\$
1	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO	Unidade	12	30,00	
2	FILTRO DE COMBUST. COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO.	Unidade	12	30,00	
3	FILTRO DE AR FIAT PÁLIO	Unidade	12	34,00	
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT PÁLIO.	Unidade	12	70,00	
5	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA PATROL.	Unidade	08	185,00	
6	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA MICRO ÔNIBUS.	Unidade	24	150,00	
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA ENCHEDEIRA.	Unidade	03	222,00	
8	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	110,00	
9	FILTRO COMBUST. COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	140,00	
10	FILTRO AR COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	170,00	
11	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 1318.	Unidade	06	150,00	
12	FILTRO COMBUST. ÔNIBUS 1318.	Unidade	03	160,00	
13	FILTRO DE AR ÔNIBUS 1318.	Unidade	03	190,00	

Rua Melquiades Bernardes, 140 - Brejão - PE

CNPJ: 10.172.444/0001-68

Brejão Comércio de Petróleo Ltda-ME

Rua - Fone: (37) 98165-5151 - contato@hotmail.com

CNPJ: 55.325-000

BREJÃO - PE

Governo Municipal de Brejão

Fis. 2 de 6

14	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 15190.	Unidade	30	130,00	
15	FILTRO DE COMBUST. ÔNIBUS 15190.	Unidade	12	177,00	
16	FILTRO DE AR ÔNIBUS 15190.	Unidade	25	285,00	
17	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	60	190,00	
18	FILTRO DO AR CONDICIONADO 15190	Unidade	60	215,00	
19	FILTRO ÓLEO 17230.	Unidade	60	125,00	
20	FILTRO COMBUSTIVEL 17230.	Unidade	04	199,00	
21	FILTRO DE AR 17230.	Unidade	04	205,00	
22	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	120	210,00	
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO 17230	Unidade	06	220,00	
24	FILTRO DE ÓLEO MICRO IVECO.	Unidade	04	160,00	
25	FILTRO DE COMBUST. MICRO IVECO.	Unidade	02	140,00	
26	FILTRO DE AR MICRO IVECO.	Unidade	02	195,00	
27	ÓLEO 15W40 TURBO C/ 20 LTS.	Balde	40	700,00	
28	ÓLEO 85W140 C/ 20 LTS.	Balde	100	800,00	
29	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 C/1 LT.	Litro	100	44,00	
30	ÓLEO 15W40 C/ 20 LTS.	Balde	90	700,00	
31	GRAXA LUBRIFICANTE C/20 KG.	Balde	266	750,00	
32	GRAXA ROLAMENTO AZUL C/20 KG	Balde	255	800,00	
33	ÓLEO HIDRAULICO	Litro	120	45,00	
34	ÓLEO DE FREIO DOT 4.	Litro	200	30,00	
35	ÓLEO 10W40	Balde	68	880,00	
36	ÓLEO 90 C/ 20LTS.	Balde	48	780,00	
37	ÓLEO 140 C/ 20LTS.	Balde	50	780,00	
38	PENERA 15190.	Unidade	210	50,00	
39	ANEL 15190.	Unidade	210	60,00	
40	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML.	Unidade	366	20,00	
41	ÓLEO SELENIA 15W40. SEMISSINTÉTICO 1 LT.	Litro	550	45,00	
42	ADITIVO PARA RADIADOR.	Litro	220	25,00	
43	FILTRO DE ÓLEO COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	06	200,00	
44	FILTRO DE ÓLEO COMAPATIVEL COM A MITSUBUSHI.	Unidade	08	160,00	
45	FILTRO DE ÓLEO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLAR.	Unidade	06	415,00	
46	ÓLEO PARA CÂMBIO W80.	Balde	12	700,00	
47	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	150,00	
48	FILTRO DE ÓLEO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	160,00	

CNPJ. 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao@brejao.pe.gov.br
Brejão Comercio de Petróleo
Rua Francisco Pereira
Centro - CEP: 55.140-000

Wellson



Governo Municipal de Brejão

Fis. 3 de 6

49	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	170,00	
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	210,00	
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A ENCHEDEIRA.	Unidade	06	205,00	
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	10	250,00	
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DUCATO.	Unidade	12	175,00	
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MITSUBISHI.	Unidade	08	250,00	
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	08	230,00	
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	08	220,00	
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	12	35,00	
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	24	35,00	
59	FILTRO LUBRIFICANTE 17230.	Unidade	06	200,00	
60	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL RETRO CATERPILLA.	Unidade	06	280,00	
61	FITRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A FIAT DUCATO.	Unidade	08	70,00	
62	FITRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720 / F11400/ 2729.	Unidade	04	170,00	
63	FILTRO DEAR CONDICIONADO MICRO.	Unidade	06	180,00	
64	OLEO HIDRAULICO 68W.	Balde	60	700,00	
65	ARLA 32 BALDE 20 LITROS.	Balde	400	110,00	
66	OLEO 20W50 PARA MOTO FAN.	Litro	60	30,00	
67	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	12	20,00	
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	12	50,00	
69	OLEO SELENIA PERFORM 5W30 SINTÉTICO API SN.	Litro	140	45,00	
70	FLUIDO DE FREIO.	Litro	60	25,00	
71	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A ENCHEDEIRA.	Unidade	04	265,00	
72	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	150,00	
73	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	04	210,00	
74	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	230,00	
75	OLEO SEMISSINTÉTICO 15 W40 C/ 20 LITROS.	Balde	100	300,00	

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao@pe.gov.br

Wellison

1172.444.0001-68
Bom Dia Comercio de Petróleo Ltda - ME
Rua Francisco Pereira Lopes, 14
Centro - CEP: 55.325-000



Governo Municipal de Brejão

Folha 4 de 6

76	OLEO DIF. TRAÇÃO 85W140 C/ 20 LTS.	Balde	16	780,00	
77	OLEO HIDRAULICO 10W30 20 LTS.	Balde	30	850,00	
78	FILTRO RACOL 17230.	Unidade	04	170,00	
79	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720/ F11400/2729.	Unidade	48	190,00	
80	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	24	195,00	
81	FILTRO RACOL 1519 COMPATIVEL COM ONIBUS	Unidade	08	200,00	
82	FILTRO RACOL 1519 MERCEDES.	Unidade	06	160,00	
83	FILTRO RACOL 15190 MWM.	Unidade	06	210,00	
84	FILTRO LUBRIFICANTE 15190.	Unidade	36	175,00	
85	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A ENCHEDERA.	Unidade	06	234,00	
86	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A RETRO MEW HOLLAND.	Unidade	04	230,00	
87	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	06	217,00	
88	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	24	137,00	
89	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM TRATOR JHON DEERE.	Unidade	12	120,00	
90	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O PALIO.	Unidade	12	30,00	
91	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO 15190 MERCEDES/ 15190 MWM.	Unidade	08	170,00	
92	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL 1720/ F11400/ 2729.	Unidade	48	158,00	
93	FILTRO HIDRAULICO 15190.	Unidade	46	172,00	
94	FILTRO HIDRAULICO 17230.	Unidade	06	209,00	
95	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	03	115,00	
96	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A ENCHEDERIA.	Unidade	04	310,00	
97	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	195,00	
98	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	04	218,00	
99	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	220,00	
100	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	18	153,00	
101	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	02	205,00	
102	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	01	217,00	

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE
CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao@petroleo.com.br

Willison

172.444/0001-68
Banco Comércio de Petróleo Ltda - BR
Rua Francisco Pereira Lopes, 14
Centro - CEP: 55.325-000



Governo Municipal de Brejão

Fis. 5 de 8

103	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	01	280,00	
104	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MERCEDES.	Unidade	24	277,00	
105	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	06	167,00	
106	FILTRO DE AR 17230.	Unidade	04	238,00	
107	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A ENCHEDEIRA.	Unidade	04	270,00	
108	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	250,00	
109	FILTRO DE AR 151920.	Unidade	36	244,00	
110	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM FIAT DUCATO.	Unidade	06	55,00	
111	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM MITSUBISHI L200.	Unidade	12	130,00	
112	FILTRO DE A COMPATIVEL COM RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	246,00	
113	FILTRO DE A COMPATIVEL COM TRATOR JHON DHERE.	Unidade	12	200,00	
114	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	06	50,00	
115	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	24	35,00	
116	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190	Unidade	32	320,00	
117	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	06	280,00	
118	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	24	250,00	
119	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	12	235,00	
120	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	12	220,00	
121	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL FIAT DUCATO.	Unidade	12	30,00	
122	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM TRATOR JHON DERE.	Unidade	12	125,00	
123	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720.	Unidade	24	130,00	
124	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA F 11400.	Unidade	12	110,00	
125	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 2729.	Unidade	12	15,00	
126	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM FIORINO.	Unidade	24	30,00	
127	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	12	30,00	
128	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190	Unidade	32	140,00	
129	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	04	155,00	
130	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	15	30,00	
131	FILTRO DE GASOLINA COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	15	35,00	
132	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 1519	Unidade	06	120,00	

1. Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto desta cotação, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto.

Pca Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE
CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe@gmail.com
Brejão Comércio de Petróleo Ltda-ME
Rua Francisco Pereira Lopes, 140
Centro - CEP: 55.325-000
BREJÃO - PE

Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE



Governo Municipal de Brejão

Fis. 6 de 8

2. PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma, observando o disposto no § 3º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Brejão

20

de

05

de 2022

Wellson de Barros Cavalcante

Assinatura e carimbo (do representante legal)



Prefeitura de Brejão/PE
E. Fl. nº 24
Comissão de Licitação



10.172.444/0001-68
Brejão Comércio de Petróleo Ltda.
Rua Francisco Pereira Lopes,
Centro - CEP: 55.325-000
BREJÃO - PE

Governo Municipal de Brejão

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos cotação de preços para Registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - S-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações, conforme especificações constantes neste formulário de pedido da cotação.



DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO NOME DA EMPRESA:	CNPJ/ME:
A C Araujo de Oliveira	09.446.402/0001-78
ENDEREÇO:	
Rua Capitão Bizimaco 5/IV	
EMAIL:	TELEFONE:
amaraudio@bol.com.br	(81) 3443-1395
NOME PARA CONTAPO:	
Ama clara Araujo de Oliveira	

ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
				VALOR R\$	VALOR R\$
1	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO	Unidade	12	35,00	
2	FILTRO DE COMBUST. COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO.	Unidade	12	34,50	
3	FILTRO DE AR FIAT PÁLIO	Unidade	12	38,00	
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT PÁLIO.	Unidade	12	45,00	
5	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA PATROL.	Unidade	08	388,00	
6	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA MICRO ÔNIBUS.	Unidade	24	155,50	
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA ENCHEDEIRA.	Unidade	03	224,00	
8	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	116,00	
9	FILTRO COMBUST. COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	148,50	
10	FILTRO AR COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	149,00	
11	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 1318.	Unidade	06	159,00	
12	FILTRO COMBUST. ÔNIBUS 1318.	Unidade	03	174,00	
13	FILTRO DE AR ÔNIBUS 1318.	Unidade	03	199,00	

Pça Melquiades Demardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

Governo Municipal de Brejão

14	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 15190.	Unidade	30	134,00	
15	FILTRO DE COMBUST. ÔNIBUS 15190.	Unidade	12	193,00	
16	FILTRO DE AR ÔNIBUS 15190.	Unidade	25	292,00	
17	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	60	195,00	
18	FILTRO DO AR CONDICIONADO 15190	Unidade	60	222,00	
19	FILTRO ÓLEO 17230.	Unidade	60	227,00	
20	FILTRO COMBUSTIVEL 17230.	Unidade	04	202,00	
21	FILTRO DE AR 17230	Unidade	04	230,00	
22	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	120	215,00	
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO 17230	Unidade	06	235,00	
24	FILTRO DE ÓLEO MICRO IVECO.	Unidade	04	145,00	
25	FILTRO DE COMBUST. MICRO IVECO.	Unidade	02	155,00	
26	FILTRO DE AR MICRO IVECO.	Unidade	02	235,00	
27	ÓLEO 15W40 TURBO C/ 20 LTS.	Balde	40	730,00	
28	ÓLEO 85W140 C/ 20 LTS.	Balde	100	815,00	
29	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 C/1 LT	Litro	100	78,00	
30	ÓLEO 15W40 C/ 20 LTS.	Balde	90	730,00	
31	GRAXA LUBRIFICANTE C/20 KG.	Balde	266	725,00	
32	GRAXA ROLAMENTO AZUL C/20 KG.	Balde	255	800,00	
33	ÓLEO HIDRAULICO	Litro	120	142,00	
34	ÓLEO DE FREIO DOT. 4.	Litro	200	71,00	
35	ÓLEO 10W40.	Balde	68	890,00	
36	ÓLEO 90 C/ 20LTS.	Balde	48	795,00	
37	ÓLEO 140 C/ 20LTS.	Balde	50	775,00	
38	PENERA 15190.	Unidade	210	60,00	
39	ANEL 15190.	Unidade	210	70,00	
40	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML.	Unidade	366	23,00	
41	ÓLEO SELENIA 15W40. SEMISSINTÉTICO 1 LT.	Litro	550	77,00	
42	ADITIVO PARA RADIADOR.	Litro	220	28,50	
43	FILTRO DE ÓLEO COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	06	207,00	
44	FILTRO DE ÓLEO COMAPATIVEL COM A MITSHUBSHI.	Unidade	08	156,00	
45	FILTRO DE ÓLEO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLAR.	Unidade	06	225,00	
46	ÓLEO PARA CÂMBIO W80	Balde	12	708,00	
47	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	163,00	
48	FILTRO DE ÓLEO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	142,00	

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



Governo Municipal de Brejão

Fis. 3 de 6

49	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	144,50	
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	235,00	
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A ENCHEDERA.	Unidade	06	209,00	
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	10	255,00	
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DUCATO.	Unidade	12	149,00	
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MITSUBISHI.	Unidade	08	255,00	
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	08	180,00	
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	08	253,00	
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	12	234,00	
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	24	207,00	
59	FILTRO LUBRIFICANTE 17230.	Unidade	06	139,00	
60	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL RETRO CATERPILLA.	Unidade	06	138,50	
61	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A FIAT DUCATO.	Unidade	08	208,00	
62	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720 / F11400/ 2729.	Unidade	04	188,00	
63	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICRO.	Unidade	06	49,00	
64	OLEO HIDRAULICO 68W.	Balde	60	124,00	
65	ARLA 32 BALDE 20 LITROS.	Balde	400	113,00	
66	OLEO 20W50 PARA MOTO FAN.	Litro	60	35,00	
67	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	12	20,00	
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	12	36,00	
69	OLEO SLENIA PERFORM 5W30 SINTÉTICO API SN.	Litro	140	24,00	
70	FLUIDO DE FREIO.	Litro	60	55,50	
71	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A ENCHEDERA.	Unidade	04	248,50	
72	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	180,00	
73	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	04	155,00	
74	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	245,00	
75	OLEO SEMISSINTÉTICO 15 W40 C/ 20 LITROS.	Balde	100	815,00	



Governo Municipal de Brejão

Pg. 4 de 6

76	OLEO DIF. TRAÇÃO 85W140 C/ 20 LTS.	Balde	16	495,00	
77	OLEO HIDRAULICO 10W30 20 LTS.	Balde	30	880,00	
78	FILTRO RACOL 17230	Unidade	04	343,00	
79	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720/ F11400/2729	Unidade	48	393,50	
80	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS	Unidade	24	398,00	
81	FILTRO RACOL 1519 COMPATIVEL COM ONIBUS	Unidade	08	208,00	
82	FILTRO RACOL 1519 MERCEDES.	Unidade	06	366,00	
83	FILTRO RACOL 15190 MWM	Unidade	06	215,00	
84	FILTRO LUBRIFICANTE 15190	Unidade	36	381,00	
85	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A ENCHEDERA.	Unidade	06	240,00	
86	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A RETRO MEW HOLLAND	Unidade	04	233,00	
87	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A PATROL	Unidade	06	221,00	
88	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	24	340,00	
89	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM TRATOR JHON DEERE.	Unidade	12	324,00	
90	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O PALIO.	Unidade	12	321,00	
91	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO 15190 MERCEDES/ 15190 MWM.	Unidade	08	344,00	
92	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL 1720/ F11400/ 2729.	Unidade	48	360,00	
93	FILTRO HIDRAULICO 15190.	Unidade	46	349,00	
94	FILTRO HIDRAULICO 17230.	Unidade	06	210,00	
95	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	03	322,00	
96	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A ENCHEDERIA.	Unidade	04	315,00	
97	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	200,00	
98	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	04	223,00	
99	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	224,00	
100	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS	Unidade	18	359,00	
101	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	02	209,00	
102	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	01	221,00	



Governo Municipal de Brejão

Fly 5 de 6

103	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	01	284,00	
104	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MERCEDES	Unidade	24	280,00	
105	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	06	165,00	
106	FILTRO DE AR 17230.	Unidade	04	215,00	
107	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A ENCHEDIEIRA.	Unidade	04	284,00	
108	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	280,00	
109	FILTRO DE AR 151920.	Unidade	36	240,00	
110	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM FIAT DUCATO.	Unidade	06	64,00	
111	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM MITSUBISHI L200.	Unidade	12	194,00	
112	FILTRO DE A COMPATIVEL COM RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	250,00	
113	FILTRO DE A COMPATIVEL COM TRATOR JHON DHERE.	Unidade	12	205,00	
114	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	06	40,00	
115	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	24	34,50	
116	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190	Unidade	32	300,00	
117	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	06	282,00	
118	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	24	254,00	
119	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	12	240,00	
120	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	12	288,00	
121	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL FIAT DUCATO.	Unidade	12	32,00	
122	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM TRATOR JHON DERE.	Unidade	12	125,00	
123	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720.	Unidade	24	130,00	
124	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA F 11400.	Unidade	12	104,00	
125	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 2729.	Unidade	12	151,00	
126	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM FIORINO.	Unidade	24	32,00	
127	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	12	32,00	
128	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190	Unidade	32	138,00	
129	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	04	150,00	
130	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	15	32,00	
131	FILTRO DE GASOLINA COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	15	34,00	
132	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 1519	Unidade	06	150,00	

1. Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto desta cotação, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto.

Pca Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE



Governo Municipal de Brejão

Fis. 6 de 6

2. PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma, observando o disposto no § 3º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, 30 de fevereiro de 2022.



Assinatura e carimbo (do representante legal)

Ana Clara Araújo de Oliveira Cavalcante
CPF: 09.446.702/0001-78

Prefeitura de Brejão/PE
F.F. nº 30
Comissão de Licitação



Governo Municipal de Brejão

COTAÇÃO DE PREÇOS

Fls. 1 de 6
Prefeitura de Brejão/PE
Fls. 31
Comissão de Licitação

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos cotação de preços para Registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - S-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações, conforme especificações constantes neste formulário de pedido da cotação.



DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO NOME DA EMPRESA:	CNPJ/MF:
Auto posto junior LTDA	08.030.878/0001-12
ENDEREÇO:	
PRACA FREI CAETANO 1, CENTRO	
EMAIL:	TELEFONE:
postojunior@hotmail.com	82 3771-1933
NOME PARA CONTATO:	
BERNARDO JUNIOR	

ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
				VALOR R\$	VALOR R\$
1	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO	Unidade	12	30,00	
2	FILTRO DE COMBUST. COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO.	Unidade	12	33,50	
3	FILTRO DE AR FIAT PÁLIO	Unidade	12	36,50	
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT PÁLIO.	Unidade	12	72,00	
5	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA PATROL.	Unidade	08	185,00	
6	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA MICRO ÔNIBUS.	Unidade	24	152,00	
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA ENCHEDEIRA.	Unidade	03	221,00	
8	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	112,00	
9	FILTRO COMBUST. COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	141,50	
10	FILTRO AR COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	170,00	
11	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 1318.	Unidade	06	151,00	
12	FILTRO COMBUST. ÔNIBUS 1318.	Unidade	03	163,00	
13	FILTRO DE AR ÔNIBUS 1318.	Unidade	03	192,00	

Rua Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

Governo Municipal de Brejão

Fis. 2 de 5

14	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 15190.	Unidade	30	134,50	
15	FILTRO DE COMBUST. ÔNIBUS 15190.	Unidade	12	191,00	
16	FILTRO DE AR ÔNIBUS 15190.	Unidade	25	295,00	
17	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	60	197,00	
18	FILTRO DO AR CONDICIONADO 15190	Unidade	60	229,00	
19	FILTRO ÓLEO 17230.	Unidade	60	231,00	
20	FILTRO COMBUSTIVEL 17230.	Unidade	04	210,00	
21	FILTRO DE AR 17230.	Unidade	04	215,00	
22	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	120	218,00	
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO 17230	Unidade	06	220,00	
24	FILTRO DE ÓLEO MICRO IVECO.	Unidade	04	171,00	
25	FILTRO DE COMBUST. MICRO IVECO.	Unidade	02	149,00	
26	FILTRO DE AR MICRO IVECO.	Unidade	02	211,00	
27	ÓLEO 15W40 TURBO C/ 20 LTS.	Balde	40	713,00	
28	ÓLEO 85W140 C/ 20 LTS.	Balde	100	809,00	
29	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 C/1 LT.	Litro	100	48,00	
30	ÓLEO 15W40 C/ 20 LTS.	Balde	90	715,00	
31	GRAXA LUBRIFICANTE C/20 KG.	Balde	266	747,00	
32	GRAXA ROLAMENTO AZUL C/20 KG.	Balde	255	815,00	
33	OLEO HIDRAULICO	Litro	120	50,00	
34	ÓLEO DE FREIO DOT. 4.	Litro	200	45,00	
35	ÓLEO 10W40.	Balde	68	885,00	
36	ÓLEO 90 C/ 20LTS.	Balde	48	790,00	
37	ÓLEO 140 C/ 20LTS.	Balde	50	770,00	
38	PENERA 15190.	Unidade	210	63,00	
39	ANEL 15190.	Unidade	210	75,00	
40	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML.	Unidade	366	27,00	
41	OLEO SELENIA 15W40. SEMISSINTÉTICO 1 LT.	Litro	550	50,00	
42	ADITIVO PARA RADIADOR.	Litro	220	29,00	
43	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND	Unidade	06	210,00	
44	FILTRO DE OLEO COMAPATIVEL COM A MITSHUBSHI.	Unidade	08	170,00	
45	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLAR.	Unidade	06	430,00	
46	OLEO PARA CÂMBIO W80	Balde	12	710,00	
47	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	167,00	
48	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	181,00	

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



Governo Municipal de Brejão

Fis. 3 de 6

49	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	174,00	
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	213,00	
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A ENCHEDEIRA.	Unidade	06	207,00	
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	10	257,00	
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DUCATO.	Unidade	12	180,00	
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MITSUBISHI.	Unidade	08	257,50	
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	08	237,00	
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	08	227,00	
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	12	39,00	
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	24	37,50	
59	FILTRO LUBRIFICANTE 17230.	Unidade	06	210,00	
60	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL RETRO CATERPILLA.	Unidade	06	287,00	
61	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A FIAT DUCATO.	Unidade	08	74,00	
62	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720 / F11400/ 2729.	Unidade	04	175,00	
63	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICRO.	Unidade	06	182,00	
64	OLEO HIDRAULICO 68W.	Balde	60	715,00	
65	ARLA 32 BALDE 20 LITROS.	Balde	400	113,00	
66	OLEO 20W50 PARA MOTO FAN.	Litro	60	39,00	
67	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	12	27,00	
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	12	59,00	
69	OLEO SLENIA PERFORM 5W30 SINTÉTICO API SN.	Litro	140	48,00	
70	FLUIDO DE FREIO.	Litro	60	28,00	
71	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A ENCHEDEIRA.	Unidade	04	275,00	
72	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	157,00	
73	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	04	215,00	
74	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	239,00	
75	OLEO SEMISSINTÉTICO 15 W40 C/ 20 LITROS.	Balde	100	819,00	

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



Governo Municipal de Brejão

Fis. 4 de 6

76	OLEO DIF. TRAÇÃO 85W140 C/ 20 LTS.	Balde	16	790,00	
77	OLEO HIDRAULICO 10W30 20 LTS.	Balde	30	845,00	
78	FILTRO RACOL 17230.	Unidade	04	173,50	
79	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720/ F11400/2729.	Unidade	48	194,00	
80	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	24	198,00	
81	FILTRO RACOL 1519 COMPATIVEL COM ONIBUS	Unidade	08	207,00	
82	FILTRO RACOL 1519 MERCEDES.	Unidade	06	163,00	
83	FILTRO RACOL 15190 MWM.	Unidade	06	215,00	
84	FILTRO LUBRIFICANTE 15190.	Unidade	36	179,00	
85	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A ENCHEDERA.	Unidade	06	237,00	
86	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A RETRO MEW HOLLAND.	Unidade	04	233,00	
87	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	06	220,00	
88	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	24	140,00	
89	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM TRATOR JHON DEERE.	Unidade	12	124,00	
90	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O PALIO.	Unidade	12	33,00	
91	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO 15190 MERCEDES/ 15190 MWM.	Unidade	08	172,00	
92	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL 1720/ F11400/ 2729.	Unidade	48	160,00	
93	FILTRO HIDRAULICO 15190.	Unidade	46	175,00	
94	FILTRO HIDRAULICO 17230.	Unidade	06	210,00	
95	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	03	121,00	
96	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A ENCHEDERIA.	Unidade	04	313,00	
97	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	200,00	
98	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	04	223,00	
99	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	227,00	
100	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	18	155,00	
101	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	02	208,00	
102	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	01	219,00	

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com



Governo Municipal de Brejão

Fls. 5 de 8

103	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	01	282,00	
104	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MERCEDES.	Unidade	24	279,00	
105	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	06	170,00	
106	FILTRO DE AR 17230.	Unidade	04	212,00	
107	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A ENCHEDIEIRA.	Unidade	04	275,00	
108	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	254,00	
109	FILTRO DE AR 151920.	Unidade	36	297,00	
110	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM FIAT DUCATO.	Unidade	06	60,00	
111	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM MITSUBISHI L200.	Unidade	12	183,50	
112	FILTRO DE A COMPATIVEL COM RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	245,50	
113	FILTRO DE A COMPATIVEL COM TRATOR JHON DHERE.	Unidade	12	210,00	
114	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	06	57,00	
115	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	24	38,00	
116	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190	Unidade	32	305,00	
117	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	06	287,00	
118	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	24	253,00	
119	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	12	240,00	
120	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	12	221,00	
121	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL FIAT DUCATO.	Unidade	12	36,00	
122	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM TRATOR JHON DERE.	Unidade	12	132,00	
123	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720.	Unidade	24	139,00	
124	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA F 11400.	Unidade	12	115,00	
125	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 2729.	Unidade	12	154,00	
126	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM FIORINO.	Unidade	24	33,00	
127	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	12	35,00	
128	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190	Unidade	32	147,00	
129	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	04	157,50	
130	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	15	31,50	
131	FILTRO DE GASOLINA COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	15	38,50	
132	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 1519	Unidade	06	124,50	

1. Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto desta cotação, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto.

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com





Fis. 6 de 6

Governo Municipal de Brejão

2. PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma, observando o disposto no § 3º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Bom Conselho, 20 de maio de 2022.


Assinatura e carimbo (do representante legal)



Governo Municipal de Brejão

Fis. 1 de 6

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos cotação de preços para Registro formal de preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de combustíveis (gasolina comum, diesel - S-10, etanol), e filtros, óleos lubrificantes e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações, conforme especificações constantes neste formulário de pedido da cotação.



DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO NOME DA EMPRESA:	CNPJ/ME:
Brejão Comercio de Petróleo LTDA	10.172.444/0001-68
ENDEREÇO:	
Rua Dr. Francisco Pereira Lopes, 140, Centro - Brejão - PE	
EMAIL:	TELEFONE:
Wellisson - contato@hotmail.com	(37) 98165-5151
NOME PARA CONTATO:	
Wellisson de Barros Contato	

ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
				VALOR R\$	VALOR R\$
1	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO	Unidade	12	30,00	
2	FILTRO DE COMBUST. COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO.	Unidade	12	50,00	
3	FILTRO DE AR FIAT PÁLIO	Unidade	12	34,00	
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT PÁLIO.	Unidade	12	70,00	
5	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA PATROL	Unidade	08	185,00	
6	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA MICRO ÔNIBUS.	Unidade	24	150,00	
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA ENCHEDEIRA.	Unidade	03	222,00	
8	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	110,00	
9	FILTRO COMBUST. COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	140,00	
10	FILTRO AR COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	12	170,00	
11	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 1318.	Unidade	06	150,00	
12	FILTRO COMBUST. ÔNIBUS 1318.	Unidade	03	160,00	
13	FILTRO DE AR ÔNIBUS 1318.	Unidade	03	190,00	

Rua Melquiades Bernades, 140, Centro - Brejão - PE
CNPJ: 10.172.444/0001-68

Brejão Comercio de Petróleo Ltda-ME

Rua-Fr: licio Pereira Lopes, 140

Con: CEP: 55.325-000

BREJÃO - PE

Governo Municipal de Brejão

Fis. 2 de 6

14	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 15190.	Unidade	30	130,00	
15	FILTRO DE COMBUST. ÔNIBUS 15190.	Unidade	12	187,00	
16	FILTRO DE AR ÔNIBUS 15190.	Unidade	25	285,00	
17	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	60	190,00	
18	FILTRO DO AR CONDICIONADO 15190	Unidade	60	215,00	
19	FILTRO ÓLEO 17230.	Unidade	60	125,00	
20	FILTRO COMBUSTIVEL 17230.	Unidade	04	199,00	
21	FILTRO DE AR 17230.	Unidade	04	205,00	
22	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	120	210,00	
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO 17230	Unidade	06	220,00	
24	FILTRO DE ÓLEO MICRO IVECO.	Unidade	04	160,00	
25	FILTRO DE COMBUST. MICRO IVECO.	Unidade	02	190,00	
26	FILTRO DE AR MICRO IVECO.	Unidade	02	195,00	
27	ÓLEO 15W40 TURBO C/ 20 LTS.	Balde	40	700,00	
28	ÓLEO 85W140 C/ 20 LTS.	Balde	100	800,00	
29	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 C/1 LT.	Litro	100	44,00	
30	ÓLEO 15W40 C/ 20 LTS.	Balde	90	700,00	
31	GRAXA LUBRIFICANTE C/20 KG.	Balde	266	750,00	
32	GRAXA ROLAMENTO AZUL C/20 KG.	Balde	255	800,00	
33	OLEO HIDRAULICO.	Litro	120	45,00	
34	ÓLEO DE FREIO DOT. 4.	Litro	200	30,00	
35	ÓLEO 10W40.	Balde	68	880,00	
36	ÓLEO 90 C/ 20LTS.	Balde	48	780,00	
37	ÓLEO 140 C/ 20LTS.	Balde	50	780,00	
38	PENERA 15190.	Unidade	210	50,00	
39	ANEL 15190.	Unidade	210	60,00	
40	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML.	Unidade	366	20,00	
41	OLEO SELENIA 15W40. SEMISSINTÉTICO 1 LT.	Litro	550	45,00	
42	ADITIVO PARA RADIADOR.	Litro	220	25,00	
43	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	06	200,00	
44	FILTRO DE OLEO COMAPATIVEL COM A MITSHUBSHI.	Unidade	08	160,00	
45	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLAR.	Unidade	06	415,00	
46	OLEO PARA CÂMBIO W80.	Balde	12	700,00	
47	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	150,00	
48	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	160,00	

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao@brejao.pe.br
Brejão Comercio de Petróleo
Rua Francisco Pereira
Centro - CEP: 55.140-000

Wellson



Governo Municipal de Brejão

Fis. 3 de 8

49	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	170,00	
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	08	210,00	
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A ENCHEDIRA.	Unidade	06	205,00	
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	10	250,00	
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DUCATO.	Unidade	12	175,00	
54	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MITSUBISHI.	Unidade	08	250,00	
55	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	08	230,00	
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	08	220,00	
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	12	35,00	
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	24	35,00	
59	FILTRO LUBRIFICANTE 17230.	Unidade	06	200,00	
60	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL RETRO CATERPILLA.	Unidade	06	180,00	
61	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A FIAT DUCATO.	Unidade	08	70,00	
62	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720 / F11400/ 2729.	Unidade	04	170,00	
63	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICRO.	Unidade	06	180,00	
64	OLEO HIDRAULICO 68W.	Balde	60	700,00	
65	ARLA 32 BALDE 20 LITROS.	Balde	400	110,00	
66	OLEO 20W50 PARA MOTO FAN.	Litro	60	30,00	
67	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	12	20,00	
68	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	12	50,00	
69	OLEO SLENIA PERFORM 5W30 SINTÉTICO API SN.	Litro	140	45,00	
70	FLUIDO DE FREIO.	Litro	60	25,00	
71	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A ENCHEDIRA.	Unidade	04	265,00	
72	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	150,00	
73	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	04	210,00	
74	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	230,00	
75	OLEO SEMISSINTÉTICO 15 W40 C/ 20 LITROS.	Balde	100	300,00	

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE
CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao@pe.gov.br

Wellison

172.444.0001-68
Brejão Comércio de Petróleo Ltda - ME
R. da Francisco Pereira Lopes, 14
Centro - CEP: 55.325-000



Governo Municipal de Brejão

Fis. 4 de 6

76	OLEO DIF. TRAÇÃO 85W140 C/ 20 LTS.	Balde	16	780,00	
77	OLEO HIDRAULICO 10W30 20 LTS.	Balde	30	850,00	
78	FILTRO RACOL 17230.	Unidade	04	170,00	
79	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720/ F11400/2729.	Unidade	48	190,00	
80	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	24	195,00	
81	FILTRO RACOL 1519 COMPATIVEL COM ONIBUS	Unidade	08	200,00	
82	FILTRO RACOL 1519 MERCEDES.	Unidade	06	160,00	
83	FILTRO RACOL 15190 MWM.	Unidade	06	210,00	
84	FILTRO LUBRIFICANTE 15190.	Unidade	36	175,00	
85	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A ENCHEDERA.	Unidade	06	234,00	
86	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A RETRO MEW HOLLAND.	Unidade	04	230,00	
87	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	06	217,00	
88	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	24	137,00	
89	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM TRATOR JHON DEERE.	Unidade	12	120,00	
90	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O PALIO.	Unidade	12	30,00	
91	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO 15190 MERCEDES/ 15190 MWM.	Unidade	08	170,00	
92	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL 1720/ F11400/ 2729.	Unidade	48	158,00	
93	FILTRO HIDRAULICO 15190.	Unidade	46	170,00	
94	FILTRO HIDRAULICO 17230.	Unidade	06	207,00	
95	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	03	115,00	
96	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A ENCHEDERIA.	Unidade	04	510,00	
97	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND	Unidade	04	195,00	
98	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	04	218,00	
99	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	220,00	
100	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	18	153,00	
101	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	02	205,00	
102	FILTRO HIDRAULICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	01	217,00	

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE
CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao@petroleo.com.br

172.444/0001-68
Brisa Comercio de Petróleo Ltda. - ME
Rua Francisco Pereira Lopes, 14
Centro - CEP: 55.325-000



Governo Municipal de Brejão

Fls. 5 de 5

103	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	01	280,00	
104	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MERCEDES.	Unidade	24	277,00	
105	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	06	167,00	
106	FILTRO DE AR 17230.	Unidade	04	238,00	
107	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A ENCHEDERA.	Unidade	04	240,00	
108	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	04	250,00	
109	FILTRO DE AR 151920.	Unidade	36	244,00	
110	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM FIAT DUCATO.	Unidade	06	55,00	
111	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM MITSUBISHI L200.	Unidade	12	130,00	
112	FILTRO DE A COMPATIVEL COM RETRO CATERPILLA.	Unidade	04	246,00	
113	FILTRO DE A COMPATIVEL COM TRATOR JHON DERE.	Unidade	12	200,00	
114	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	06	50,00	
115	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	24	35,00	
116	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190	Unidade	32	300,00	
117	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	06	280,00	
118	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	24	250,00	
119	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	12	235,00	
120	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	12	220,00	
121	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL FIAT DUCATO.	Unidade	12	30,00	
122	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM TRATOR JHON DERE.	Unidade	12	125,00	
123	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720.	Unidade	24	130,00	
124	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA F 11400.	Unidade	12	110,00	
125	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 2729.	Unidade	12	150,00	
126	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM FIORINO.	Unidade	24	30,00	
127	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	12	30,00	
128	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190	Unidade	32	140,00	
129	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	04	155,00	
130	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	15	30,00	
131	FILTRO DE GASOLINA COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	15	35,00	
132	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 1519	Unidade	06	120,00	

1. Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto desta cotação, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto.

Pça Melquiades Bernardo, 01 Centro - Brejão - PE

CNPJ: 10.131.076/0001-00

E-mail: licitacao.brejao.pe@gmail.com

10.172.444/0001-68

Brejão Comércio de Petróleo Ltda-ME

Rua Francisco Pereira Lopes, 140

Centro - CEP: 55.325-000

BREJÃO - PE





Governo Municipal de Brejão

Fis. 6 de 6

2. PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma, observando o disposto no § 3º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Brejo, 20 de 05 de 2022.

Wellison de Barros Cavalcante

Assinatura e carimbo (do representante legal)



10.172.444/0001-68
Brejão Comércio de Petróleo Ltda.
Rua Francisco Pereira Lopes,
Centro - CEP: 55.324-000
BREJÃO - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Fornecimento. Constitui objeto do presente Termo de Referência para o Registro formal de Preços (SRP) para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de **Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos** para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.

TERMO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório com vistas a viabilizar a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e óleo lubrificantes destinados à frota municipal. Deste modo, ele contém os elementos essenciais fixados nas referidas leis, com as especificações no fornecimento, destinados a atender Administração, todos os Órgãos e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Brejão/PE, descritos de forma a subsidiar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial.

Prefeitura de Brejão/PE
Fls.º 221
Comissão de Licitação

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de **Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos** para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes neste Termo.

1.2. Os preços dos combustíveis terão o critério de julgamento adotado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM do LOTE**, a ser calculado com base no preço máximo estabelecido pela Administração pesquisado mercado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Brejão/PE, possui 02 (dois) postos de gasolina, localizados na zona urbana e rural (BR 242), o que não propicia condições ideais de concorrência, se limitada ao âmbito municipal, não podendo acarretar prejuízo para a administração pública na busca da oferta mais vantajosa.

2.2. A descrição acima apresentada de **todos** os produtos são as **especificações mínimas** que serão aceitas por este órgão contratante. Porém, nada impedirá que as licitantes apresentem outros produtos de características divergentes, semelhantes ou até superiores ao aqui especificado, desde que sejam compatíveis com a marca ou referência adotada, bem como mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidade da solução, devendo, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta. Contudo, poderão estas licitantes terem os seus produtos rejeitados pelo corpo técnico responsável pela compra e que estará presente na sessão, seja por incompatibilidade do objeto ofertado com as exigências deste Termo de Referência ou pela escassez de informações dos mesmos.

2.3. Ademais, não justifica mantermos estoques dos lubrificantes e com isto proceder a desembolso de recursos imediatos, haja vista o fato de que o uso dos mesmos é parcelado e fixado de acordo com as demandas apresentadas, autorizando assim a formatação das aquisições sob o manto do registro de preços, permitindo também uma adequada apropriação de recursos financeiros, além de garantir a compra por um ano com base em preços efetivamente registrados.



2.4. A quantidade de produtos estimados à aquisição leva em conta toda a frota vinculada às atividades municipais.

2.5. Na presente licitação haverá preferência para empresa(s) localizada(s) no âmbito Regional conforme a preferência para ME, EPP e Equiparadas, tem fulcro Constitucional, nos artigos 170 e 179. A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, participando em seus artigos 42 a 49, os benefícios para a ME/EPP em licitações.

2.6. Quanto a delimitação geográfica para que as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais ou Equiparadas, sejam enquadradas como Locais: deverão estar localizadas nos limites geográficos do Município e quando **Regional: deverão estar nos limites geográficos dos Municípios circunvizinhos**, qual seja, **no raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros** da sede da promotora da licitação, conforme previsão estatuída no Decreto Municipal nº 031/2017.

2.7. Nos termos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas, Microempreendedores e Equiparadas sediadas Regional, aplicando-se para tanto os ensinamentos contidos no Decreto Federal nº 8.538/2015.

2.8. O principal objetivo de uma licitação é obter a proposta mais vantajosa para o governo municipal, em suas aquisições. Existem certos produtos ou serviços que precisam necessariamente, estar mais próximos da localização do Ente promotor da aquisição - Órgão Público. Do contrário, o preço pode ser encarecido em função da distância para chegar até seu destino. Isso é muito comum em compras de Lubrificantes e Correlatos. Quanto mais longe estiver o produto, mais caro ele vai chegar ao seu consumidor, pois sofre acréscimos de frete, por exemplo. Em casos como esse, quando a questão geográfica respeite o princípio da proporcionalidade, é aceitável que o edital contenha restrição geográfica para licitação.

2.9. Destarte, a Lei Complementar nº 123/2006, definiu que as empresas – MEI, ME, EPP e equiparadas, terão prioridade na contratação, sendo até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido – art. 48, § 3º, e art. 4º, § 1º do Decreto Municipal nº 031/2017, contudo, na modalidade Pregão, havendo empate quanto as ofertas, adota-se o limite para desempate de 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada.

2.10. Justifica-se, ainda, o incentivo às Microempresas, empresas de Pequenas Empresas, Microempreendedores e Equiparadas, Regionais de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais.

3. QUADRO COM OS QUANTITATIVOS E OS CUSTOS MÁXIMOS

3.1. O orçamento para essas despesas foi obtido a partir de pesquisa realizada no preço venda valor máximo coletados em empresas (postos) que fornece produtos objeto do termo de referência.



3.2. Para a definição do orçamento, tendo como referência o período da cotação para efeito de cálculo por valor máximo a ser estabelecido pela Administração.

3.3. Os preços dos lubrificantes terão o critério de julgamento adotado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM do LOTE**, a ser calculado com base no preço máximo estabelecido pela Administração pesquisado no mercado.

Prefeitura de Brejo Alegre
Fls. 26
Comissão de Licitação

PREÇOS E QUANTITATIVOS
ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO ESTABALACIDO PELA ADMINISTRAÇÃO	TOTAL MÁXIMO ESTABALACIDO PELA ADMINISTRAÇÃO
				VALOR R\$	VALOR R\$
1	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO	Unidade	7	R\$ 31,67	R\$ 221,69
2	FILTRO DE COMBUST. COMPATÍVEL COM FIAT PÁLIO.	Unidade	7	R\$ 32,67	R\$ 228,69
3	FILTRO DE AR FIAT PÁLIO	Unidade	7	R\$ 36,17	R\$ 253,19
4	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT PÁLIO.	Unidade	4	R\$ 72,33	R\$ 289,32
5	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA PATROL.	Unidade	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
6	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA MICRO ÔNIBUS.	Unidade	8	R\$ 152,50	R\$ 1.220,00
7	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA ENCHEDEIRA.	Unidade	5	R\$ 222,67	R\$ 1.113,35
8	FILTRO DE ÓLEO COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	5	R\$ 112,67	R\$ 563,35
9	FILTRO COMBUST. COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	5	R\$ 143,33	R\$ 716,65
10	FILTRO AR COMPATÍVEL COM MITSUBISHI L-200.	Unidade	8	R\$ 173,00	R\$ 1.384,00
11	FILTRO DE ÓLEO ÔNIBUS 15190.	Unidade	15	R\$ 133,83	R\$ 2.007,45
12	FILTRO DE COMBUST. ÔNIBUS 15190.	Unidade	15	R\$ 190,33	R\$ 2.854,95
13	FILTRO DE AR ÔNIBUS 15190.	Unidade	15	R\$ 290,67	R\$ 4.360,05



SECRETARIA DE
Transportes

Prefeitura de Presidente Figueiredo
Fls. 27
Comissão de Licitação

14	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	15	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
15	FILTRO ÓLEO 17230.	Unidade	10	R\$ 194,33	R\$ 1.943,30
16	FILTRO COMBUSTIVEL 17230.	Unidade	10	R\$ 203,67	R\$ 2.036,70
17	FILTRO DE AR 17230.	Unidade	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
18	FILTRO RACOL 15190.	Unidade	15	R\$ 214,33	R\$ 3.214,95
19	FILTRO DO AR CONDICIONADO 17230	Unidade	12	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
20	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 C/1 LT.	Litro	28	R\$ 46,67	R\$ 1.306,76
21	ÓLEO 15W40 C/ 20 LTS.	Balde	80	R\$ 708,33	R\$ 56.666,40
22	GRAXA LUBRIFICANTE C/20 KG.	Balde	50	R\$ 747,33	R\$ 37.366,50
23	GRAXA ROLAMENTO AZUL C/20 KG.	Balde	50	R\$ 811,67	R\$ 40.583,50
24	OLEO HIDRAULICO.	Litro	70	R\$ 45,67	R\$ 3.196,90
25	ÓLEO DE FREIO DOT. 4.	Litro	80	R\$ 38,67	R\$ 3.093,60
26	ÓLEO 10W40.	Balde	30	R\$ 885,00	R\$ 26.550,00
27	ÓLEO 90 C/ 20LTS.	Balde	50	R\$ 788,33	R\$ 39.416,50
28	ÓLEO 140 C/ 20LTS.	Balde	50	R\$ 775,00	R\$ 38.750,00
29	PENERA 15190.	Unidade	15	R\$ 57,67	R\$ 865,05
30	ANEL 15190.	Unidade	15	R\$ 68,33	R\$ 1.024,95
31	DESENGRIPANTE SPRAY 300 ML.	Unidade	100	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
32	OLEO SELENIA 15W40. SEMISSINTÉTICO 1 LT.	Litro	15	R\$ 47,33	R\$ 709,95
33	ADITIVO PARA RADIADOR.	Litro	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
34	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	5	R\$ 205,67	R\$ 1.028,35
35	FILTRO DE OLEO COMAPATIVEL COM A MITSHUBSHI.	Unidade	15	R\$ 165,33	R\$ 2.479,95
36	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLAR.	Unidade	6	R\$ 423,33	R\$ 2.539,98
37	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00



SECRETARIA DE
Transportes

Prefeitura de São João del-Rei
Fls. 28
Comissão de Licitação

38	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	6	R\$ 171,00	R\$ 1.026,00
39	FILTRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	6	R\$ 172,83	R\$ 1.036,98
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM O SPRINTER.	Unidade	5	R\$ 212,67	R\$ 1.063,35
41	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A ENCHEDEIRA.	Unidade	5	R\$ 207,00	R\$ 1.035,00
42	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	5	R\$ 254,00	R\$ 1.270,00
43	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DUCATO.	Unidade	12	R\$ 178,00	R\$ 2.136,00
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MITSUBISHI.	Unidade	8	R\$ 254,17	R\$ 2.033,36
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	10	R\$ 215,67	R\$ 2.156,70
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	10	R\$ 233,33	R\$ 2.333,30
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	6	R\$ 102,67	R\$ 616,02
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	25	R\$ 93,17	R\$ 2.329,25
49	FILTRO LUBRIFICANTE 17230.	Unidade	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
50	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL RETRO CATERPILLA.	Unidade	10	R\$ 235,17	R\$ 2.351,70
51	FITRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A FIAT DUCATO.	Unidade	10	R\$ 117,33	R\$ 1.173,30
52	FITRO DE AR CONDICIONADO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720 / F11400/ 2729.	Unidade	12	R\$ 177,67	R\$ 2.132,04
53	FILTRO DEAR CONDICIONADO MICRO.	Unidade	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
54	OLEO HIDRAULICO 68W.	Balde	80	R\$ 713,00	R\$ 57.040,00
55	ARLA 32 BALDE 20 LITROS.	Balde	80	R\$ 112,00	R\$ 8.960,00
56	OLEO 20W50 PARA MOTO FAN.	Litro	60	R\$ 34,67	R\$ 2.080,20



SECRETARIA DE
Transportes

Preeitura do Brejo Velho
Fl. nº 40
Comissão de Licitação

57	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	10	R\$ 22,33	R\$ 223,30
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL COMPATIVEL COM A MOTO FAN.	Unidade	10	R\$ 48,33	R\$ 483,30
59	OLEO SELENIA PERFORM 5W30 SINTÉTICO API SN.	Litro	120	R\$ 39,00	R\$ 4.680,00
60	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A ENCHEDIRA.	Unidade	4	R\$ 262,83	R\$ 1.051,32
61	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	5	R\$ 162,33	R\$ 811,65
62	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	8	R\$ 193,33	R\$ 1.546,64
63	FILTRO TORQ COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	15	R\$ 238,00	R\$ 3.570,00
64	FILTRO RACOL 17230.	Unidade	4	R\$ 172,17	R\$ 688,68
65	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720/ F11400/2729.	Unidade	30	R\$ 192,50	R\$ 5.775,00
66	FILTRO RACOL COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	16	R\$ 197,00	R\$ 3.152,00
67	FILTRO RACOL 1519 COMPATIVEL COM ONIBUS	Unidade	20	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00
68	FILTRO RACOL 1519 MERCEDES.	Unidade	4	R\$ 163,00	R\$ 652,00
69	FILTRO RACOL 15190 MWM.	Unidade	4	R\$ 212,67	R\$ 850,68
70	FILTRO LUBRIFICANTE 15190.	Unidade	15	R\$ 178,33	R\$ 2.674,95
71	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A ENCHEDIRA.	Unidade	5	R\$ 237,00	R\$ 1.185,00
72	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A RETRO MEW HOLLAND.	Unidade	5	R\$ 232,00	R\$ 1.160,00
73	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	12	R\$ 203,67	R\$ 2.444,04
74	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	12	R\$ 139,00	R\$ 1.668,00
75	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM TRATOR JHON DEERE.	Unidade	6	R\$ 123,67	R\$ 742,02
76	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O PALIO.	Unidade	5	R\$ 31,67	R\$ 158,35





SECRETARIA DE Transportes

Prefeitura do Município de
Florianópolis
Comissão de Licitação

77	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM O MICRO 15190 MERCEDES/ 15190 MWM.	Unidade	12	R\$ 172,00	R\$ 2.064,00
78	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL 1720/ F11400/ 2729.	Unidade	25	R\$ 159,33	R\$ 3.983,25
79	FILTRO HIDRAÚLICO 15190.	Unidade	15	R\$ 175,33	R\$ 2.629,95
78	FILTRO HIDRAÚLICO 17230.	Unidade	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
80	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM O SPRINT.	Unidade	3	R\$ 119,33	R\$ 357,99
81	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM A ENCHEDERIA.	Unidade	4	R\$ 312,67	R\$ 1.250,68
82	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	4	R\$ 198,33	R\$ 793,32
83	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM A PATROL.	Unidade	8	R\$ 221,33	R\$ 1.770,64
84	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM A RETRO CATERPILLA.	Unidade	8	R\$ 224,67	R\$ 1.797,36
85	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM O MICRO ONIBUS.	Unidade	7	R\$ 155,67	R\$ 1.089,69
86	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	4	R\$ 207,33	R\$ 829,32
87	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00
88	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	2	R\$ 283,00	R\$ 566,00
89	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MERCEDES.	Unidade	4	R\$ 258,67	R\$ 1.034,68
90	FILTRO HIDRAÚLICO COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	2	R\$ 167,33	R\$ 334,66
91	FILTRO DE AR 17230.	Unidade	4	R\$ 211,67	R\$ 846,68
92	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM A ENCHEDIRA.	Unidade	4	R\$ 277,33	R\$ 1.109,32
93	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM RETRO NEW HOLLAND.	Unidade	4	R\$ 261,33	R\$ 1.045,32



SECRETARIA DE
Transportes

Preferência de Preço
R\$ 51
Comissão de Licitação

94	FILTRO DE AR 151920.	Unidade	20	R\$ 253,67	R\$ 5.073,40
95	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM FIAT DUCATO.	Unidade	12	R\$ 60,67	R\$ 728,04
96	FILTRO DE AR COMPATIVEL COM MITSUBISHI L200.	Unidade	8	R\$ 186,83	R\$ 1.494,64
97	FILTRO DE A COMPATIVEL COM RETRO CATERPILLA.	Unidade	10	R\$ 212,50	R\$ 2.125,00
98	FILTRO DE A COMPATIVEL COM TRATOR JHON DHERE.	Unidade	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
99	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	6	R\$ 59,00	R\$ 354,00
100	FILTRO DE A COMPATIVEL COM A FIORINO.	Unidade	20	R\$ 36,83	R\$ 736,60
101	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190	Unidade	29	R\$ 301,67	R\$ 8.748,43
102	FILTRO DE A COMPATIVEL COM ONIBUS 15190 MWM.	Unidade	4	R\$ 283,00	R\$ 1.132,00
103	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 1720.	Unidade	16	R\$ 253,33	R\$ 4.053,28
104	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA F 11400.	Unidade	6	R\$ 238,33	R\$ 1.429,98
105	FILTRO DE A COMPATIVEL COM CAÇAMBA 2729.	Unidade	6	R\$ 219,67	R\$ 1.318,02
106	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL FIAT DUCATO.	Unidade	15	R\$ 32,67	R\$ 490,05
107	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM TRATOR JHON DERE.	Unidade	10	R\$ 127,33	R\$ 1.273,30
108	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 1720.	Unidade	12	R\$ 133,00	R\$ 1.596,00
109	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA F 11400.	Unidade	8	R\$ 110,67	R\$ 885,36
110	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A CAÇAMBA 2729.	Unidade	8	R\$ 151,67	R\$ 1.213,36
111	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM FIORINO.	Unidade	20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
112	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM A DOBLO.	Unidade	6	R\$ 32,33	R\$ 193,98
113	FILTRO LUBRIFICANTE COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	20	R\$ 31,17	R\$ 623,40



114	FILTRO DE GASOLINA COMPATIVEL COM FIORINO	Unidade	20	R\$ 36,83	R\$ 736,60
115	FILTRO DE OLEO COMPATIVEL COM ONIBUS 1519	Unidade	4	R\$ 131,50	R\$ 526,00
TOTAL MÁXIMO				R\$ 483.960,86	

3.5. O preço do produto deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade, ou seja, não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

3.6. O quantitativo descrito nos itens acima é estimativo, para atender as necessidades da Contratante durante a vigência do presente contrato, que não ficará obrigada, de nenhuma maneira, a aquisição total do volume do objeto licitado.

3.7. O quantitativo do objeto licitado é estimativo e retrata a previsibilidade que deve nortear os atos da administração, de forma que não obriga a aquisição do volume integral, mas limitado ao estimado para o período.

3.8. O pagamento será realizado conforme a realização dos fornecimentos

3.9. O valor desse investimento estimado não se concentra em apenas 12 (doze) meses, mas por todo o prazo do contrato, produzindo evidente economia para a Administração, bem como na renovação de contratual.

4. DOS PREÇOS

4.1. As propostas comerciais deverão ser feitas com base nos preços máximos fixados pela Administração, para elaboração e validade da proposta.

5. FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Para fornecimento dos produtos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

5.1.1. O fornecimento será realizado conforme necessidade da CONTRATANTE, no endereço de entrega indicado na requisição.

5.1.2. A CONTRATANTE encaminhará requisição com o quantitativo que deverão ser entregue pela CONTRATADA, dentro do horário de funcionamento deste.

5.1.3. A CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Requisição", conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura.

5.1.4. Caso haja falta de lubrificantes ou outros produtos desta licitação em seu estabelecimento ou ocorra qualquer outro problema que impossibilite o fornecimento, a CONTRATADA deve providenciar o encaminhamento a CONTRATANTE para outro estabelecimento congênere, dentro do raio de limitação deste Termo de Referência, da sede do CONTRATANTE, até que a situação do seu estoque seja regularizada, não cabendo quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



6.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura e seus Fundos, efetuarão o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os fornecimentos pela Unidade Gestora da Prefeitura e/ou Fundos, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

6.3. Para fins de pagamento do Lote, será calculado com preço venda constante do resultado final na fase de lances, multiplicado pela quantidade e sobre este valor será aplicado o valor unitário ofertado na fase de lance objeto do contrato.

6.5. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente apenas ao valor total do que foi efetivamente fornecido, aplicando o valor unitário concedido na proposta vencedora sobre os itens.

6.6. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;

6.7. O número do CNPJ/MF, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação que comportará este Termo de Referência;

6.8. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da fatura mensal;

6.9. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;

6.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

6.12. O pagamento será efetuado pela Prefeitura e os Fundos Municipais no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do atesto da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

6.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) A falta de atesto pelo Gestor/Fiscal do contrato ou de outro servidor competente, em relação ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de venda e entrega conforme solicitação do item pela Prefeitura Municipal de Brejo/PE.



7.2. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para fornecimento), em duas vias, expedida pela Prefeitura e Fundos Municipais, na qual deverá conter especificação (marca/modelo) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Gerência Administrativa.

7.3. Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma requisição a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para a Gerência Administrativa.

7.4. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado parceladamente por item, de acordo com a necessidade e solicitação da Administração Municipal, nas quantidades ora estipuladas, mediante requisição emitida pelo funcionário municipal responsável, devendo ser fornecidos pela empresa vencedora.

7.5. O fornecimento dos lubrificantes/produtos deverão ser imediato à apresentação da requisição, de acordo com a quantidade estipulada, não se responsabilizando a Prefeitura pelo serviço de fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da contratada:

8.1.1. Dispor de atendimento 24 horas por dia, em bombas de abastecimento disponibilizadas no perímetro estabelecido de até 15km da sede, com funcionário treinado para o abastecimento e recebimento de requisições autorizadas pelos setores competentes.

8.1.2. Fornecer o objeto de contrato parceladamente, de forma imediata à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal;

8.1.3. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

8.1.4. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a assessoria ostensiva semanal e mensal.

8.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

8.4. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela Prefeitura e seus Fundos para a execução do Contrato.



8.5. A Administração reserva o direito de não aceitar os fornecimentos quando estes não estiverem de acordo com o estipulado neste instrumento ou a falta de algum dos requisitos ora exigidos. Tal prerrogativa não isenta o fornecedor as suas despesas, realizar o fornecimento novamente de acordo com as especificações.

8.6. Fornecer os produtos (gasolina, etanol e diesel) dentro dos padrões estabelecidos pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade.

8.7. Cumprir as normas de segurança quando do abastecimento dos veículos.

8.8. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

8.9. Aceitar as instruções e fiscalização pela Prefeitura Municipal de Brejão quanto à qualidade, perfeição e eficiência.

8.10. Manter todas as condições assumidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todo Contrato.

8.11. Qualquer questionamento sobre percentual de desconto registrado deverá ser feito via Processo Administrativo, devendo o fornecedor lavrar a ocorrência, ficando obrigado a cumprir as solicitações efetuadas pela Prefeitura e Fundos Municipais até o término da análise do pedido, devendo a decisão final ser proferida.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

9.1.1. Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA nos prazos e condições estabelecidos no Contrato.

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conferindo todos os documentos encaminhados pela empresa através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

9.1.3. Emitir Nota de Empenho a favor da CONTRATADA;

10. DA REVISÃO DO PREÇO

10.1. Para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato será mantido durante toda a vigência do mesmo, apurado no dia do processo licitatório (Pregão) aplicado sobre o preço último pesquisa realizada e/ou documentos probatórios apresentados ao município.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. A Pregoeira convocará as licitantes classificadas para a apresentação de lances, de forma sucessiva, de valores distintos e crescente em percentual – Lotes I e II e decrescentes no Lote III, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.

11.2. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor sobre o preço médio unitário no dia do processo Licitatório;

11.3. Não será aceita proposta com valor superior estabelecido pela Administração;

11.4. Os lances deverão ser apresentados em reais (R\$).



11.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na lei, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

11.7. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço – por item**.

11.8. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo a Pregoeira negociar visando obtenção de preço melhor.

11.9. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.10. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

12. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, emitidos por entidades de direito público distintas, comprovando que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.

12.1.1 Os atestados a que se refere o subitem anterior deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

12.1.1.1. Serviços fornecidos e em qual período;

12.1.1.2. Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

12.1.1.3. Manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos.

12.2. Alvará de funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de sede, válido para o ano em exercício.

12.4. Declaração Conjunta.

13. DA FONTE DE RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Brejo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e demais Órgãos/Unidades da Administração direta e indireta, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e do Contrato a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato.



Orçamentária		
Projeto/ Atividade	04.121.0403.2011	Manutenção das atividades do Gabinete do prefeito
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	04.121.0403.2080	Manutenção das atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	24	Secretaria de Educação
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2027	Sec Educ - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2045	Manutenção do Programa a Caminho da Escola
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2049	Manutenção do Transporte Escolar – PNTE
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2046	Atividades do Programa de Educação Infantil
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2066	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Iniciais Urbano
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2067	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Iniciais Rural
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2068	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Finais Urbano
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2069	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Finais Rural
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2275	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Creche Tempo Parcial
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2276	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Creche Tempo Integral



Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2277	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Pre-Escola Tempo Parcial
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2278	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Pre-Escola Tempo Integral
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.366.1201.2284	Fundeb 30% Manutenção do Ens. EJA
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.367.1201.2144	Fundeb 30% Esp - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.367.1201.2281	Fundeb 30% Especial – Manut. Ens. AEE
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.367.1201.2283	Fundeb 30% Especial – Manut. Ens. Indígena/Quilombola
Unidade Orçamentária	25	FUNDEB
Projeto/ Atividade	20.122.2001.2076	Manutenção das Atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	00	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/ Atividade	08.122.0801.2121	Manut das Ativ. do Cons. Tutelar
Classificação Econômica	08.244.0803.2117	Bloco de Gestão do IGD SUAS
	08.243.0805.2207	Manutenção do Fundo Dir. Criança e Adolescente
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	27	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Projeto/ Atividade	15.122.1503.2071	Manutenção das Atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	10	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Projeto/ Atividade	10.122.1002.2090	Gestão Administrativa e Qualificação do SUS
Projeto/ Atividade	10.302.1001.2149	Manut. dos Serv.de Atend. Médico de Urgência – SAMU
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	26	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Projeto/ Atividade	20.122.2001.2076	Manutenção das Atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	27	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/ Atividade	15.122.1503.2071	Manutenção das Atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo

14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Sugere-se modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sobre do Sistema de Registro de Preços, resultante do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses.

15. DO PRAZO

15.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, (redação dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998).

15.2. Nesse ponto, quadra salientar que o fundamental é delinear adequadamente os contornos da aplicação do conteúdo da norma de caráter excepcional contida no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/83, que é permitir contratações não adstritas à vigência dos créditos orçamentários, desde que haja vantagem para a Administração Pública. Nesse sentido, buscar a interpretação adequada da norma, para que ela cumpra efetivamente a sua finalidade, significa inseri-la entre dois extremos possíveis: o da interpretação restrita (literal) e o da interpretação ampla (excessivamente liberal).

15.3. Assim, o determinante para o estabelecimento de um prazo contratual diferenciado será sempre a existência de vantagem para a Administração, o que deverá estar adequadamente explicitado na motivação do ato administrativo. Em outras palavras, a norma confere à Administração a possibilidade de estabelecer prazos diferenciados (no máximo 60 meses) na contratação de serviços de forma continuada, notadamente para que sejam alcançados resultados mais eficientes e a um menor custo para a Administração.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



16.1. Não havendo recurso, a Pregoeira fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao(s) proponente(s) declarado(s) vencedor(es) e encaminhará o processo à Autoridade Superior para homologação.

16.2. Em havendo recurso, a Pregoeira encaminhará o processo à Autoridade Superior para deliberar sobre o mesmo, que fará a adjudicação e homologação ao licitante vencedor.

16.3. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

16.4. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio e na sua falta ou impossibilidade, será remetida via e-mail para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 02 (dois) dias úteis corridos, contados a partir da ciência da Ordem de Fornecimento.

16.5. É facultada a Prefeitura Municipal de Brejão/PE e Fundos Municipais quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no item anterior, ou, ainda recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, devidamente justificado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16.6. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições no edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

17. CONCLUSÃO

17.1. A presente descrição dos fornecimentos/serviços tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da Gestão na Prefeitura e seus Fundos municipais, para adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores.

17.2. Apresentamos Termo de Referência em conjuntos para Administração Municipal.

Brejão - PE, 02 de Setembro de 2022.



Joaquim Meira Henriques
Secretário Municipal de Transporte



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 30 de agosto de 2022.

De: Wiliane Camila Paes de Lira – Pregoeira.
Nesta.

Para: Secretaria Municipal de Finanças.
Setor de Contabilidade.

Assunto: Informações a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária.



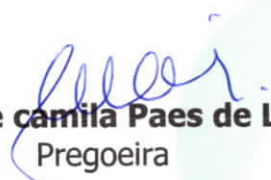
Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, solicitar de V.Sa, informações com maior brevidade possível, a respeito da existência de previsão de Dotação Orçamentária para cobertura das despesas, com vista e deflagração de procedimento para póstero contratação de **visando o Registro formal de Preços (SRP) para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência**, em razão da necessidade dos serviços, bem como, apresentar seu(s) respectivo(s) código(s) para custear tais despesas.

DO VALOR MÁXIMO: R\$ 483.960,86 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

Na atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira



Governo Municipal de Brejão

Brejão - PE, 30 de agosto de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Nesta.



Assunto: Informação respeito da existência de Dotação Orçamentária.

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-o cordialmente, oportuno informo a existência da disponibilidade da Dotação Orçamentária e para o valor máximo apresentado, para ocorrer o registro formal de Preços (SRP) para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação anexa, pelo o período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório, bem como, ratifico o(s) seguinte(s) código(s) consignado(s) na Lei Orçamentária Anual, transcrito:

Unidade Orçamentária	20	GABINETE DO PREFEITO
Projeto/ Atividade	04.121.0403.2011	Manutenção das atividades do Gabinete do prefeito
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	04.121.0403.2080	Manutenção das atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	24	Secretaria de Educação
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2027	Sec Educ - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2045	Manutenção do Programa a Caminho da Escola



Governo Municipal de Brejão

Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.361.1201.2049	Manutenção do Transporte Escolar – PNTE
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2046	Atividades do Programa de Educação Infantil
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2066	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Iniciais Urbano
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2067	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Iniciais Rural
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2068	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Finais Urbano
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2069	Fundeb 30% Manut. Ens. Fund. Series Finais Rural
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2275	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Creche Tempo Parcial
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2276	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Creche Tempo Integral
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2277	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Pre-Escola Tempo Parcial
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.365.1201.2278	Fundeb 30% Manut. Ens. Inf. Pre-Escola Tempo Integral
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.366.1201.2284	Fundeb 30% Manutenção do Ens. EJA
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.367.1201.2144	Fundeb 30% Esp - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial



Governo Municipal de Brejão

Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.367.1201.2281	Fundeb 30% Especial – Manut. Ens. AEE
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Projeto/ Atividade	12.367.1201.2283	Fundeb 30% Especial – Manut. Ens. Indígena/Quilombola
Unidade Orçamentária	25	FUNDEB
Projeto/ Atividade	20.122.2001.2076	Manutenção das Atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	00	FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/ Atividade	08.122.0801.2121	Manut das Ativ. do Cons. Tutelar
Classificação Econômica	08.244.0803.2117	Bloco de Gestão do IGD SUAS
	08.243.0805.2207	Manutenção do Fundo Dir. Criança e Adolescente
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	27	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Projeto/ Atividade	15.122.1503.2071	Manutenção das Atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	10	FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/ Atividade	10.122.1002.2090	Gestão Administrativa e Qualificação do SUS
Projeto/ Atividade	10.302.1001.2149	Manut. dos Serv.de Atend. Médico de Urgência – SAMU
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo



Governo Municipal de Brejão

Unidade Orçamentária	26	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Projeto/ Atividade	20.122.2001.2076	Manutenção das Atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo
Unidade Orçamentária	27	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/ Atividade	15.122.1503.2071	Manutenção das Atividades da Unidade
Classificação Econômica	3.3.90.30	Material de Consumo

Certo do atendimento ora solicitado, colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Secretaria de Finanças / Setor de Contabilidade



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 30 de agosto de 2022.

Ao Ilustríssimo o Senhor
Procurador do Município de Brejão/PE.

Assunto: Solicitação de Parecer na minuta do Edital e seus anexos, conforme estabelece na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Senhor Procurador,

Handwritten signature
Prefeitura de Brejão/PE
Fl. nº 66
Comissão de Licitação

Consoante despacho dos Gestores Municipais, na oportunidade em que cumprimento a V.S^a, venho através deste encaminhar minuta do presente Edital e seus anexos para que seja analisado para emissão do Parecer Jurídico, tendo como objeto Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de **Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos** para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, por um período de 12 (doze) meses, constante nos autos.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

Tal solicitação se dá em virtude da necessidade da contratação de pessoa jurídica, justificando-se que que o mesmo foi fracassado anteriormente e depois de prestado os devidos esclarecimentos com referência ao Ofício TC/IRGA/10, nº 01/2022, TCE – INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS, e tendo em vista que o fornecimento/abastecimento de combustíveis se deve à necessidade de abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal e demais veículos, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto desses veículos, para que possam executar o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para emissão do Parecer, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo à Autoridade Superior, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Handwritten signature
Willane Camila Paes de Lira
Pregoeira
Port.GAB nº 002/2022.





Governo Municipal de Brejão

PARECER JURÍDICO



Referência: Processo Licitatório nº. 031/2022 – Pregão Eletrônico 011/2022-SRP.

Consulente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Solicitação de parecer na minuta do Edital e seus anexos.



Ementa: ANÁLISE JURÍDICA DE MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE EMPRESA(S) DE FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTES E CORRELATOS PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS VEÍCULOS, CONFORME DETALHAMENTOS EM TERMO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de análise minuta de Edital de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e de seus anexos, onde a Comissão Permanente de Licitação deste Município, por intermédio de seu Presidente, encaminhou o Processo Licitatório nº. 031/2022, que versa sobre o Pregão Eletrônico nº. 011/2022.

Conforme se depreende do Edital e os anexos do referido Pregão Eletrônico, percebe-se que fora devidamente instruído com todas as nuances necessárias para o bom andamento do referido processo, estando, sobretudo, de acordo com os princípios norteadores que devem reger a Administração Pública no que tange às contratações.

Antes de adentrarmos no mérito do presente edital licitatório, vale fazer algum esclarecimento a respeito do presente processo licitatório e a modalidade escolhida.

Feito o relatório, passo a fundamentar.

2. BREVE CONSIDERAÇÃO A RESPEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

O delineamento básico da Administração Pública Brasileira seja direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União,



dos

Governo Municipal de Brejo

Estados, do Distrito Federal e dos Municípios está contido no art. 37 da Carta Magna.

No inciso XXI desse artigo, foi fixado o princípio básico a ser observado por toda a Administração Pública, com a amplitude definida no *caput*, *in verbis*:

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Esse dispositivo não indica alguma espécie de disciplina, relativamente à natureza do regime jurídico licitacional, ou melhor, prevê a regra da licitação prévia para as contratações administrativas, admitindo exceções, cuja disciplina será prevista em lei.

A norma regulamentadora do art. 37, XXI da Constituição Federal é a Lei nº 8.666/93, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Podemos afirmar que a licitação atende a duas finalidades essenciais. A **primeira delas** é permitir que o Poder Público pudesse escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa ao interesse público. **De outro lado**, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo uso inadequado da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a *res publica*.

Portanto, deve a Administração no caso em apreço, observar as referidas disposições normativas. Assim, cumpridas tais questões preliminares, passa-se a analisar a minuta de edital da chamada e seus anexos.

3. DA ANÁLISE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.





Governo Municipal de Brejão

Passa-se, neste momento, à apreciação dos instrumentos, alertando que o exame por parte deste Órgão Jurídico se restringe aos aspectos estritamente legais, sendo de responsabilidade da área técnica as questões meritórias referentes ao aspecto decisório.

Analisando o termo de abertura da licitação (Termo de Referência), já constante nos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício. Ou seja, o Setor de Finanças/Contabilidade do Município, atesta nos autos do processo licitatório a disponibilidade orçamentária para tal fim.

No tocante à minuta de edital do pregão eletrônico, inicialmente compete ressaltar que o mesmo seguiu todas as diretrizes e cautelas recomendadas pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, e Decreto Municipal 012/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser solicitado o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições para pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
9. Outras particularidades ou peculiaridades da licitação.

Sobre tais requisitos, percebe-se que o Edital de Pregão Eletrônico em análise, contempla satisfatoriamente os requisitos estabelecidos pelos normativos aplicáveis especificamente ao presente caso.

4. DA NECESSIDADE DE ANÁLISE DE PONTOS IMPORTANTES PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.





Governo Municipal de Brejão

O presente processo licitatório se faz necessário de acordo com as justificativas apresentadas pelas unidades solicitantes que são Prefeitura Municipal de Brejão e demais secretarias Municipais.

Diante da situação apresentada se constata que o processo licitatório encontra-se de acordo com determinações do Tribunal de contas, tudo no intuito de suprimir as demandas administrativas apresentadas nas respectivas justificativas anexas ao processo.

Ressalta-se ainda, que os valores estabelecidos estão dentro da média utilizada em exercícios anteriores, sobretudo, levando-se em consideração as atualizações e correções inerentes ao objeto contratual.

Já, no que diz respeito às regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, percebemos total consonância com os ditames ali estatuidos, especialmente quanto à previsão orçamentária informada pelo setor de contabilidade do Município.

5. CONCLUSÃO.

Desta forma, tendo em vista, a análise do Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2022 e seus anexos, entendemos que o mesmo está adstrito às normas da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, estando assim, apto ao fim que se destina, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, devendo a Comissão observar a disponibilidade do mesmo, pelo período determinado por lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejão, 30 de Agosto de 2022.

FAGNER FRANCISCO LOPES DA COSTA
Procurador do Município OAB/PE 25.743



Governo Municipal de Brejão

Brejão (PE), 30 de agosto de 2022.

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Controlador(a) Geral do Município de Brejão/PE.

Assunto: Solicitação de Parecer na minuta do Edital e seus anexos, conforme estabelece na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Senhor(a) Controlador(a),

Consoante despacho dos Gestores Municipais, na oportunidade em que cumprimento a V.S^a, venho através deste encaminhar minuta do presente Edital e seus anexos para que seja analisado para emissão do Parecer (opinativo), tendo como objeto Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição através de empresa(s) de **Filtros, Óleos Lubrificantes e Correlatos** para abastecimento e manutenção dos veículos da frota da Municipal e demais veículos, por um período de 12 (doze) meses, constante nos autos.

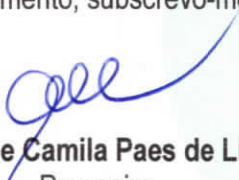
O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e no Termo de Referência.

Tal solicitação se dá em virtude da necessidade da contratação de pessoa jurídica, justificando-se que o mesmo foi fracassado anteriormente e depois de prestado os devidos esclarecimentos com referência ao Ofício TC/IRGA/10, nº 01/2022, TCE – INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS, e tendo em vista que o fornecimento/abastecimento de combustíveis se deve à necessidade de abastecimento dos veículos que compõem a frota municipal e demais veículos, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto desses veículos, para que possam executar o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.

Assim, ora as justificativas que se apresentam, para que sirvam de fundamento para emissão do Parecer, o qual encontra amparo na legislação vigente.

Após a análise, solicitamos o encaminhamento do Processo à Autoridade Superior, para os devidos fins.

Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.


Wiliane Camila Paes de Lira
Pregoeira
Port.GAB nº 002/2022.





Governo Municipal de Brejão

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 031/2022.

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 011/2022.**

Finalidade: **Parecer na Minuta do Edital e seus anexos.**



Veio ao conhecimento desta Controladoria, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, que pede análise e parecer no que tange a minuta do Edital e seus anexos para contratação visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão e demais Secretarias.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

DO OBJETO

Constitui o presente a escolha de proposta mais vantajosa para eventual e futura aquisição através de empresa de filtros, óleo lubrificante e correlatos para abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal.

DA JUSTIFICATIVA

O referido procedimento se dá em virtude da necessidade da contratação de pessoa jurídica sob orientações e esclarecimentos com referência no Ofício TC/IRGA nº 01/2022 – Inspeção Regional de Garanhuns/PE, em vista o fornecimento e/ou abastecimento de combustíveis à finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto desses veículos com vista a execução e cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas.



Governo Municipal de Brejão



DA ANÁLISE

Amparada legalmente nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios da Licitação Pública, para que a Comissão Permanente de Licitação prossiga com os trâmites necessários, e considerando não haver nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, estando assim apto ao que se destina, pareço pela **legalidade do processo**, devendo a comissão observar a disponibilidade do mesmo, pelo período determinando por lei.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo.

Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco,
Palácio José Custódio das Neves, 30 de agosto de 2022.

Júlio Cesar Sampaio de Melo.
Secretario Municipal de Controle Interno
Portaria nº 025/2021

